MASP 377796-8, EUDES CORREA DE SOUZA FILHO, ASP, I/A, MASP 1/1/70-9, 100000 contar de 22/03/2015.

MASP 1079187-9, GERALDO ANTONIO DE ALMEIDA, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/03/2015. MASP 1172184-2, GERALDO LUCIO FIRMO DOS SANTOS, AGSE, III.B. referente ao lº quinquênio de exercício, a contar de 05/04/2015.

MASP 1161987-1, GERSON RAIMUNDO DA SILVA, AGSE.
I/B-DAD-6, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 3/0/03/2015.

MASP 1083556-9, HEDER GERALDO ALVES PEREIRA, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 03/04/2015. MASP 1248988-6, ITAMAR LUCIO DE FREITAS, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 05/04/201 MASP 1174572-6, JOAO PAULO BRITO DE OLIVEIRA referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 16/04/2015. MASP 377029-4, JOBE GONÇALVES FERREIRA, ASP, II/I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 10/01/2015. MASP 1080175-1, LEONARDO PEREIRA JULIO, AGSE, I/B-DAD-4, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/03/2015. MASP 1248863-1, MAGNO GONÇALVES DE ANDRADE, AGSE, IB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/03/2015. MASP 1249903-4, MAURICIO DOS SANTOS GERMANO, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/03/2015. MASP 1080032-4, PAULO EDUARDO DA SILVA BATISTA, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/03/2015. MASP 1191553-5, PAULO ROBERTO DE PAULA, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 05/04/2015. MASP 149891-4, RENATA DA SILVA, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 10/05/2015. MASP 1083125-3, RENATO PEREIRA DOS SANTOS, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/03/2015.

referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/03/2015.

MASP 1154014-3, TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 03/04/2015.

MASP 1095790-0, WANDER GOMES, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 03/04/2015.

quinquênio de exercício, a contar de 03/04/2015.
MASP 1183077-5, WANDERLEY SILVA SANTOS, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 03/04/2015.

DIVINÓPOLIS MASP 1249250-0, GILMAR GUIMARAES DE CASTRO, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 05/04/2015.

FRANCISCO SÁ MASP 1250017-9, JOÃO EVANGELISTA TOLENTINO GONÇAL-VES, ANEDS, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 03/04/2015.

11ABIRA MASP 1078319-9, EDMAR SILVA CASSEMIRO, ASP, I/C-DAD-5, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 21/04/2015.

JUIZ DE FORA MASP 905357-0, CARLOS CARELLI BANDEIRA, ASP, II/J, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 07/01/2015.

MURIAÉ MASP 1221766-7, FABIO LUIZ SANTOS, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 01/04/2014.
MASP 122852-4, LEONARDO ANTONIETO RODRIGUES, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 02/07/2014.

RIBEIRÃO DAS NEVES
MASP 1250622-6, ANGELO ANTONIO PINTO, AGSE, I/B, referente
ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 03/04/2015.
MASP 1175592-3, ANTONIO MARCELINO OLIVEIRA FONSECA, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar

de 03/04/2015.
MASP 1195538-2, CLEBER SOARES DE QUEIROZ, AGSE, I/B, MASP 1195534-9. CLEBER SUARES DE QUEIRUZ, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a contar de 03/04/2015.

MASP 1195549-9. COSME ALVES DAMIAO, AGSE, I/B-DAD-4, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a contar de 30/03/2015.

MASP 1236508-6, EDUARDO SOARES RIBEIRO, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a contar de 30/03/2015.

MASP 1250625-9, JADISLEIDER RAIMUNDO DO CARMO, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercicio, a contar de 31/03/2015.

MASP 1209528-7, LUIZ EDUARDO GONÇALVES FERREIRA, ASB I/A DABA 4 reference ao 1º quinquênio de exercicio, a contar de 31/03/2015.

ASP, I/A-DAD-4, refere

20/05/2015. MASP 1250687-9, NATAL PAES DA SILVA, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/03/2015.

MASP 1195571-3, RENAN MACIEL APARECIDO DE SOUZA,
AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de

MASP 1236539-1, RENATO GONÇALVES SILVA, AGSE, I/B, refe-

rente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/03/2015. MASP 905786-0, ROBERTO DE FREITAS MEDEIROS, ASP, III/I, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 11/01/2015. MASP 1250684-6, SANDRO CASTOR, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 31/03/2015.

SETE LAGOAS
MASP 1161024-3, ANTONIO LISBOA SOARES, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 05/04/2015.
MASP 1249106-4, CESAR AUGUSTO DA ROCHA BARROS, AGSE, I/B, referente no 1º quinquênio de exercício a contar de 30/03/2015. I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/03/2015.

MASP 809548-1, MARTA REGINA FERREIRA NOGUEIRA,
ASEDS, I/B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de
30/11/2014.

UBERLÂNDIA MASP 1248872-2, JOAO NETO FERNANDES DE MIRANDA, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 03/04/2015.

UNAI MASP 378613-4, ANTONIO ANILDO AREDA VASCONCE-LOS, ASP, II/I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 26/01/2015.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 033/2015 RETIFICA O ATO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao servidor:

RETHICA O AID DE FERIAS PREMIO, ao Servidor: BARBACENA MASP 1076655-8, ALESSANDRA DE RESENDE TAVARES SIL-VEIRA, ANEDS, I/C, por motivo de aproveitamento do tempo de SEE, ato nº 032/2013 publicado em 11/12/2013: Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/11/2013.

08/11/2013. Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 06/06/2011, computado o período de tempo na SEE.

SETE LAGOAS MASP 809548-1, MARTA REGINA FERREIRA NOGUEIRA, ASEDS, I/B, por motivo de erro na data da vigência, ato publicado em 13/07/2010:

Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2009. 20/11/2009. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 01/12/2009.

QUINQUÊNIO – ATO № 020/2015 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao servidor:

BARBACENA MASP 906936-0, WANDER LUCIO ARAUJO, ASEDS, III/H, referente ao 7º quinquênio, a contar de 25/01/2015.

BELO HORIZONTE

MASP 377796-8, EUDES CORREA DE SOUZA FILHO, ASP, I/A, referente ao 4º quinquênio, a contar de 22/01/2014.

MASP 377017-9, BERNARDO DA PAIXÃO SILVA, ASP, II/I, referente ao 4º quinquênio, a contar de 14/01/2015.

MASP 1074808-5, CLEITON CAMILO DUTRA, exercendo cargo em comissão DAD-6, referente ao 2º quinquênio, a contar de 12/01/2015.

comissão, DAD-6, referente ao 2º quinquênio, a contar de 12/01/2015. MASP 377029-4, JOBE GONÇALVES FERREIRA, ASP, II/I, refe-

rente ao 4º quinquênio, a contar de 10/01/2015.

MASP 378630-8, MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
MOREIRA, ASP, II/I, referente ao 4º quinquênio, a contar de
30/01/2015.

CONTAGEM
MASP 377014-6, ANDRÉ COSTA GONÇALVES, ASP, II/I, referente

ITABIRA MASP 1078319-9, EDMAR SILVA CASSEMIRO, ASP, I/C-DAD-5,

RIBEIRÃO DAS NEVES MASP 349821-9, MILTON DE SOUZA ROCHA, ASEDS, II/J, referente ao 8º quinquênio a contar de 08/01/2015.

MASP 377043-5, SIDNEI ALOISIO DA SILVA, ASP, I/J, referente ao 4º quinquênio a contar de 13/01/2015.

Belo Horizonte, 21 de Maio de 2015.

Secretaria de Estado de Defesa Social Secretário de Estado de Defesa Social Bernardo Santana de Vasconcellos

AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL concede nos termos do artigo 54, inciso II, da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005, afastamento à servidora abaixo relacionada para frequentar o curso de Formação Policial —ACADEPOL, referente ao Edital 02/2013 da Policia Civil do Estado de Minas Gerais no período de 18/05/2015 ~ 28/08/2015

a 26/06/2015.					
	MASP	NOME		CARGO	NÍVEL/GRAU
	1249901-8	MICHELLE NAYARA	DA	AGSE	I/B

Belo Horizonte, 15 de maio de 2015.

21 699974 - 1

21 699878 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores:

da lei nº 869, de 5//1/1952, os servidores:

MASP 1125947-0, GERALDO EMÍLIO ALVES DE SOUZA, referente ao cargo EFETIVO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCI-ÁRIO, de PRESÍDIO ANTÔNIO DUTRA LADEIRA para PRESÍDIO ALVORADA.

MASP 1358930-4, MARISA MARTINS MOTA, referente ao cargo EFETIVO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, de PRESÍDIO CARANGOLA para PRESÍDIO DE MANHUAÇU.

MASP 1386938-3, CRISTIANO MACEDO DO VALE, referente ao cargo EFETIVO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, de PRESÍDIO DE SÃO JOÃO DEL REI para HOSPITAL PSIQUIÁTRICO E JUDICIÁRIO JORGE VAZ.

Belo Horizonte 21 de maio de 2015

Bernardo Santana de Vasconcellos Secretário de Estado de Defesa Social

21 700438 - 1

# Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

## **Expediente**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.120. DE 20 DE MAIO DE 2015.

Homologa as Declarações de Comando Único dos municípios que assumirão a gestão de seus prestadores em 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011

- e considerando:
   a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras
- nização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências;

   a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

   a Lei Federal nº 12.466, de 24 e agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Unico de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e da outras providências;
- te satute (COMASIMIS) e suas respectivas composições, e da outras providências;
   a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
   o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- ncias; slução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pac-rientito acorea das regras relativas às responsabilidades sanitá-
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispoe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
   a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.665, de 03 de dezembro de 2013, que institui o processo para análise das solicitações dos municipios que manifestaram interesse em assumir a gestão dos prestadores em 2014;
   o Of. Nº 187/2013, de 29 de novembro de 2013, da Prefeitura Municipal de Lassance que manifesta interesse em assumir a gestão plena cipal de Lassance que manifesta interesse em assumir a gestão plena dos serviços de média e alta complexidade dos prestadores situados

- dos serviços de média e alta complexidade dos prestadores situados nos território;
   o Of. Nº 052/2015, de 23 de abril de 2015, da Prefeitura Municipal de Cruzilia que manifesta o interesse do Município em assumir a Gestão Plena de seus prestadores de serviços do SUS;
   o Of. Nº 109/2015, de 23 de abril de 2015, da Prefeitura Municipal de Itanhandu que manifesta o interesse do Município em assumir a Gestão Plena de seus prestadores de serviços do SUS;
   o Oficio Nº 028/2015, de 24 abril de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde de Poço Fundo que manifesta o interesse do Município em assumir a Gestão Plena de seus prestadores de serviços do SUS;
   o Oficio Nº 03/2015, de 05 de maio de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde de Serrania que manifesta seu interesse do Município em assumir a Gestão Plena de seus prestadores de serviços do SUS;
   o Oficio Nº 36/2015, de 05 de maio de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde de Serrania que manifesta seu interesse do Município em assumir a Gestão Plena de seus prestadores de serviços do SUS;
   a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 212º Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de maio de 2015.

Art. 1º Ficam homologadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Lassance, Cruzília, Itanhandu, Posso Fundo e Serrania,

municipios de Lassance, Cutzula, taliniandur, rissos runto e Serian que assumirão a gestão de seus prestadores em 2015. Parágrafo único. A gestão de que trata o caput deste artigo implica, respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleç cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulaç controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recurs financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. § 1º Para o município de Lassance os efeitos financeiros se darão a partir de julho de 2015, observados os cronogramas pactuados nas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIR). § 2º Para os municípios de Cruzilia, Itanhandu, Serrania e Poço Fundo os efeitos financeiros se darão a partir de agosto de 2015, observados os cronogramas pactuados nas respectivas CIR.

Belo Horizonte. 20 de maio de 2015.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

21 700416 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

REGISTRA OPCÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA REGISTRA OPÇAO POR COMPOSIÇAO REMUNERATORIA, nos termos do § 2º inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: Masp. 1388299-8 , JAQUELINE ALVES COSTA, servidora da Universidade Federal de Uberlândia(UFV), pela remuneração do cargo efetivo de Assistente em Administração, acrescida de 50% do cargo em comissão de DAD- 4 SA1101825, a partir de 27/03/2015.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora: Masp. 384334-9 LIDIA ROSA DE MORAIS, por um período de 120 dias, a partir de 03/05/2015.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora: Masp. 1205306-2 SUELEM SANTOS SILVA, por um período de 120 dias, a partir de 04/05/2015.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVII do art. 7º da CR/1988, à servidora: Masp. 1356103-0 RENATA FER NANDES RODRIGUES, por um periodo de 120 días, a partir de 05/05/2015.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp. 1204868-2 CAROLINA EMERICK DE CARVA-LHO, a partir de 24/04/2015.

ALTERA NOME a vista de documentos apresentados, da servidora Masp. 1204868-2 CAROLINA EMERICK DE CARVALHO, para CAROLINA CARVALHO COELHO.

CONCEDE ABONO DE FALTAS A ESTUDANTE POR MOTIVO DE PROVAS, nos termos do Art. 285 e parágrafo único do Art. 207 da Lei 869/1952, a servidora: Masp. 1204233-9 MÁRCIA PEREIRA SOLDATE, nos dias 08 e 12/05/2015.

Retificação à publicação de 01/04/2015 Pág. 64 Col. 03
Ref.: Prorroga prazo para posse da servidora: JULIANA DE PAULA

SANTOS.
Onde se lê: "a partir de 05/03/2015"
Leia-se: "a partir de 04/04/2015"

TORNA SEM EFEITO a publicação de 09/04/15, Pág 10, col. 03 referente à retificação da prorrogação de posse de JULIANA DE PAULA SANTOS.

21 700253 - 1

### DECISÃO FINAL

# PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE ALIMENTOS GRS/UBÁ Nº 01/2014

A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas A Junta de Julgamento em 2º Instancia, no uso de suas atribuiçoses legais e considerando que a empresa Indústria e Comércio de Sorvetes Bom Demais Ltda. foi notificada da Decisão em 2º Instância do Processo Administrativo Sanitário de alimentos GRS/UBA № 01/2014 em 05/03/2015 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu a penalidade aplicada na referida decisão em 2º Instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art.123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/99).

Publique-se notifique-se e arquive-se

Belo Horizonte, 19 de maio 2015.

Junta de Julgamento em 2ª Instância

21 699847 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.118, DE 20 DE MAIO DE 2015. Aprova os Termos de Compromissos para a implantação e manuter de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde Programa Academia da Saúde no âmbito de Minas Gerais, nos ter da Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de jumho de 2011

2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores minimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

nos 8,080, de 19 de setembro de 1990, e 8,689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências:

- o Decreto Federal nº 7,508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
a Portaria GM/MS nº 104, de 25 de janeiro de 2011, que define a sterior de companya de companya de define a sterior de companya d

ção interfederativa, e dá outras providências; a Portaria GM/MS nº 104, de 25 de janeiro de 2011, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de deonças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde; a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define direttrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância em Saúde as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde; a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso 1, da Portaria GM/MS nº 1378, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação; a Portaria GM/MS nº 372 de 2 de majo de 2014 que altera e acresce

18, inciso I, da Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação; a Portaria GM/MS nº 732, de 2 de maio de 2014, que altera e acresce dispositivos à Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

mento e avaliação; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.886, de 16 de julho de 2014, que aprova a alteração dos Anexos I e II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.828, de 21 de maio de 2014, que aprova a homologação dos Termos

de Compromisso para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde, no âmbito de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014;

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.057, de 24 de fevereiro de 2015, que aprova os Termos de Compromissos para a implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde do Programa Academia da Saúde no âmbito de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014; e a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 212ª Reunião Ordinária, ocorrida

Art. 1º Ficam aprovados os Termos de Compromissos, dos municípios constantes no Anexo Único desta Deliberação, para a Implantação e Manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde do Programa Academia da Saúde, no âmbito de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2015.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/ MG  $\mathbb{N}^{\circ}$  2.118, DE 20 DE MAIO DE 2015 (disponível no sítio eletrônicohttp://www.saude.mg.gov.br).

21 700412 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.128, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Constitui Comissão Extraordinária SES-COSEMS de mediação, para apoio à discussão e pactuação entre o Gestor Municipal de Saúde e os estabelecimentos de saúde hospitalares de Montes Claros, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as

- a Lei redeta il 6.300, de 19 de setembro de 1990, que dispoe sobre acondições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na farea da saúde/

SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-ceiros na farea da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regula-menta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde pas 3 (três) esferas de governo; revosa dispositivos das Leis com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

e dá outras providências; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organiza-

a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.629, de 07 de novembro de 2013
que dispõe sobre a alteração no fluxo dos repasses dos incentivos federais da Rede Cegonha e da Rede de Urgência e Emergência destinados
aos prestadores localizados no município de Montes Claros e dá outras

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.630, de 14 de novembro de 2013,

o culturatas, que dispõe sobre a alteração do fluxo de repasses dos incentivos financeiros estaduais referentes ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais/PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG e da outras providências; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.742, de 18 de fevereiro de 2014, que revoga a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.742, de 18 de fevereiro de 2014, que revoga a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.630, de 14 de novembro de 2013, que dispõe sobre a alteração do fluxo de repasses dos incentivos financeiros estaduais referentes ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais/PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG e da outras providências;

o Relatório Preliminar de Auditoria referente à atividade nº 393 de Diretoria de Auditoria Assistencia/SMACS/SS/UB/REG que aponta atrasos de repasse de recursos de Fonte Estadual e Federal, já depositados no Fundo Municipal de Saide, aos prestadores hospitalares;

o Edital e Chamamento Público nº 0011/2014 da Prefeitura Municipal de Montes Claros;

a necessidade de ser mantida a sustentabilidade dos estabelecimentos hospitalares com vistas à manutenção da oferta e acesso dos usuários do

- a necessidade o eser mantida a sustentabilidade dos estabelecimientos hospitalares com vistas à manutenção da oferta e acesso dos usuários do município de Montes Claros e da Macrorregião à atenção hospitalar;
 - que devem ser esgotados os esforços de mediação junto à gestão municipal e os estabelecimentos de saúde, para garantir boas relações contratuais entre as partes; e

contratuais entre as partes; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 212ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de maio de 2015.

Art. 1º Fica constituída Comissão Extraordinária SES/COSEMS de mediação, para apoiar o Gestor Municipal de Saúde e os estabelecimentos de saúde hospitalares de Montes Claros, na discussão e pactuação dos contratos de prestação des esviços e ações de saúde em seus aspectos assistenciais e de financiamento.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Deliberação será composta por membros dos seguintes órgãos: 1 – 03 (rtês) representantes da Secretaria de Estado de Saúde: a) 01 (um) Representante da Subsecretaria de Regulação em Saúde /

SES-MG; b) 01 (um) Representante da Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde/SES-MG;

Saúde /SES-MG; c) 01 (um) Representante da Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros; e II – 2 (dois) gestores municipais, representantes do Conselho de Secre-tários Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS-MG).

Art. 3º A Comissão de que trata esta Deliberação, terá até o dia 20 de junho de 2015, para a emissão de relatório conclusivo sobre os traba-Art. 4º A CIB-SUS/MG recomenda ao Gestor Municipal de Montes Claros a prorrogação dos prazos para a assinatura dos novos contratos, até a conclusão e encaminhamentos dos trabalhos da Comissão Extraordinária SES-COSEMS.

Art. 5º A CIB-SUS/MG recomenda que o Gestor Municipal de Montes Claros celebre Termo Aditivo de prorrogação de prazos aos atuais con-tratos e que seja mantida a regularidade dos repasses financeiros aos prestadores, até a celebração de novos contratos.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.126, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Aprova alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.808, de 16 de abril de 2014, que aprova incentivo financiar destinada. а репочата на репочата с СПБ-SUS/MG n° 1.808, de 16 de abril de 2014, que aprova incentivo financeiro destinado à aquisição de veículos para as equipes de Vigilância em Saúde, no âmbito municipal, para fortalecer as ações do Projeto Estruturador Travessia Saúde – Ano 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de